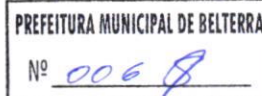


## ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES



### 1. Informações Básicas do ETP

Processo Administrativo nº 0043/2024, correspondente às demandas geradas para a condução da futura contratação de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DOS CONSELHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMTEPS.**

### 2. Descrição da necessidade da contratação

O município através da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, necessita da **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DOS CONSELHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMTEPS**, a necessidade de contratação de uma locação de imóvel haja vista que a secretaria municipal de trabalho e Promoção social não dispõe de imóveis suficiente para que comporte todos seus setores. Considerando que na casa dos conselhos irá acomodar 3 conselhos municipais sendo eles o Conselho Municipal De Assistência Social – CMAS, Conselhos Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, e Conselho Municipal dos direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é um órgão fundamental para garantir os direitos da população em situação de vulnerabilidade social em cada município. Composto por representantes do governo e da sociedade civil, o CMAS tem como principal objetivo formular, acompanhar e controlar a política de assistência social em seu âmbito de atuação.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) é um órgão fundamental para garantir os direitos de crianças e adolescentes em um município. Ele é composto por representantes da sociedade civil e do poder público, trabalhando de forma paritária para deliberar, propor, acompanhar e controlar políticas públicas voltadas para essa faixa etária.

O Conselho Municipal do Idoso é um órgão fundamental para garantir os direitos e promover a qualidade de vida da população idosa em cada município. Composto por representantes do governo e da sociedade civil, este conselho tem como principal objetivo formular, acompanhar e controlar as políticas públicas direcionadas aos idosos.

A inexigibilidade em relação à locação de imóveis para a Casa dos Conselhos Municipais, é uma medida que busca agilizar e simplificar a obtenção de espaços físicos adequados para o funcionamento desses órgão tão importante. A Casa dos Conselhos precisa de um local adequado para realizar suas reuniões, atender à população e desenvolver suas atividades, assim como necessita de espaço para guardar os documentos e materiais de trabalho dos conselheiros.

Considerando que o Município de Belterra, não possui imóveis disponíveis para as atividades correlatas a este setor, nem verbas disponíveis para aquisição e compra de um imóvel nesta localidade, assim sendo, buscou um disponível para locação e que atendesse as necessidades dos setores, como , boa localização( que facilite acesso aos agentes políticos, servidores e demais

técnicos e população), com ventilação adequada, e conteúdos boas características estruturais, conforme comprovação do laudo técnico de Vistoria

Considerando que, a escolha recai sobre o imóvel localizado na Estrada Um, Bairro Centro, Município de Belterra de propriedade de Tercia Mara Santos Moura de Lins, CPF nº 403.201.972-04, conforme o art 74, V da Nova lei de Licitações que diz:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Considerando ainda o Artigo 74, §5º, incisos II e III da Lei 14.133/21, foram atendidos conforme autos do processo, ou seja, fora encontrado o imóvel que atendesse as nossas necessidades, emitindo assim a certificação da Inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendessem o objeto da locação e justificou-se a singularidade do imóvel a ser locado pela Administração e que evidenciou suas vantagens, conforme alude o dispositivo legal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

- II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;
- III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

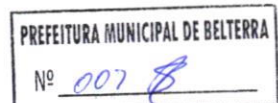
Considerando que o imóvel é singular para ser locado pela Administração Pública, uma vez que ele está localizado na área urbana da Cidade de Belterra, próximo às repartições públicas e em rua de fácil localização. Além disso, o imóvel é adequado para acomodar a Casa dos Conselhos, visto a área de tamanho adequada e boa estrutura, elétrica em bom estado de funcionamento, contém coleta de lixo, contém água potável.

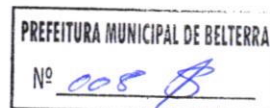
### 3. Setor Requisitante

Coordenação administrativa da Semteps.

### 4. Descrição dos requisitos da contratação:

Para a realização de contratação de uma locação de um imóvel onde o mesmo irá atender as necessidades da semteps para as atividades dos conselhos municipais serão necessários possuir alguns requisitos a serem atendidos incluem:





### 1. Regularização Jurídica

- Documentação legal: O imóvel deve estar com toda a documentação em dia, incluindo escritura, matrícula atualizada, certidões negativas de débitos, e estar registrado no cartório de imóveis competente.

- Impedimentos legais: Verificar se não há impedimentos legais, como penhoras, hipotecas ou outras situações que possam afetar o uso ou a locação do imóvel.

### 2. Estrutura Física e Conservação

- Estado de conservação: O imóvel deve estar em boas condições de uso, sem problemas estruturais aparentes, infiltrações, rachaduras ou danos significativos que comprometam a segurança ou o conforto.

- Áreas funcionais: O imóvel deve possuir ambientes que atendam às necessidades da prefeitura, como salas de reunião, recepção, banheiros suficientes, etc.

- Infraestrutura básica: Verificar as instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias. Esses sistemas devem estar em bom funcionamento e atender às normas técnicas.

### 3. Adequação ao Uso

- Tamanho e layout: O imóvel deve ter o tamanho e o layout adequado para o fim a que se destina. Se o objetivo for abrigar um departamento da prefeitura, por exemplo, é necessário que haja espaço suficiente para acomodar a equipe e realizar as atividades.

### 4. Localização e Acessibilidade

- Facilidade de acesso: O imóvel deve ser de fácil acesso para os cidadãos e para os servidores públicos. Isso inclui proximidade com transporte público e vias de grande circulação.

- Estacionamento: A existência de vagas de estacionamento para servidores e cidadãos pode ser um fator importante dependendo do tipo de serviço que será prestado.

### 5. Eficiência Energética e Sustentabilidade

- Eficiência energética: Preferencialmente, o imóvel deve contar com sistemas que contribuam para a eficiência energética, como iluminação LED, ventilação natural, aproveitamento de luz solar, etc.

- Sustentabilidade: Pode ser um diferencial positivo se o imóvel possuir algum sistema de coleta de água da chuva, energia solar, ou outras práticas de sustentabilidade.

## 6. Validade de Avaliações e Inspeções

- Vistoria prévia: Uma vistoria técnica pode ser exigida para assegurar que o imóvel está em boas condições. Ela pode ser feita por engenheiros ou arquitetos que verificam a adequação do imóvel.

- Avaliação de valor de mercado: Pode ser necessária uma avaliação imobiliária formal para determinar o valor justo de mercado do aluguel ou pesquisa de contratos realizado com a administração pública.

## 7. Segurança Contratual

- Garantias contratuais: O contrato de locação deve conter cláusulas que protejam ambas as partes, especialmente em relação à duração do contrato, valor do aluguel, reajustes, responsabilidades por manutenção e melhorias.

- Cláusulas de rescisão: Prever cláusulas que especifiquem as condições para rescisão do contrato, tanto por parte do locador quanto da prefeitura.

## 8. Outros Critérios Específicos

- Uso específico: Dependendo da finalidade do imóvel (escritório administrativo), pode haver exigências adicionais, como licenças sanitárias, condições de ventilação e iluminação, entre outras.

- Atendimento às necessidades do município: A prefeitura pode exigir que o imóvel tenha características específicas, como acessibilidade a internet, cabeamento de rede, ou outros requisitos funcionais conforme a finalidade da locação.

Esses requisitos visam assegurar que a contratação atenda plenamente às necessidades da SEMTEPS, contribuindo para a eficiência e qualidade na gestão dos conselhos municipais.

## 5. Levantamento de mercado

a. Neste caso exposto, a Lei 14.133/2021 rege:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*[...]*

*v - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;*

*[...]*

*§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:*

*II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto; III - justificativas que*

*demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.*

O caráter exclusivo pode legitimar uma situação de inexigibilidade quando há apenas uma solução efetivamente apta ao atendimento da demanda administrativa.

Para assegurar uma contratação eficiente e vantajosa, foi realizado um levantamento de mercado no qual inicialmente, uma pesquisa de preços foi realizada para obter um panorama das condições de mercado. Foram coletadas informações de valores em sites especializados para os itens especificados, permitindo uma análise comparativa. A pesquisa incluiu principalmente o preço unitário dos itens (Anexo I)

Tal pesquisa serve de base para entender o cenário do mercado, e se os valores praticados pelos fornecedores nacionais. Essa análise permitirá identificar os preços praticados no mercado o que auxiliará no processo de aquisição dos insumos e reagentes necessários, garantindo a eficiência e qualidade dos serviços de saúde oferecidos.

Com base nessas informações, será possível elaborar um processo administrativo que reflita as melhores práticas de mercado, assegurando a competitividade e transparência do processo de contratação. Abaixo consta um demonstrativo do panorama dos valores praticados no mercado, tal pesquisa foi realizada através do portal da transparência de Belterra onde foi encontrado processos com serviços de locação parecidos. Nesse momento o levantamento, como dito anteriormente, será para delimitar e conhecer as práticas de valoração de mercado

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024

CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024, INOS TERMOS DO ART 74 V, § 5º Inc. I, II, III DA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021, QUE CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E REIMARA FEITOSA MARANHÃO, COMO ABAIXO DECLARAM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
Nº 010 8

Instrumento de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado o Município de BELTERRA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ Nº 29.578.965/0001-48, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Belterra Pará, neste ato representado pela Secretário Municipal ELIVAM SILVA DE ALMEIDA nomeado pelo Decreto Municipal nº 001/2023, portador do RG nº 3889687 e inscrito no CPF 740.792.802-97, doravante denominado apenas CONTRATANTE e de outro a pessoa física Reimara Feitosa Maranhão, inscrita no CPF nº 006.790.312-60, com endereço na Rua Sondagem, Bairro Centro, CEP: 68143000, Município Belterra telefone (93) 99123-8599, e-mail: reimaramaranhao1101@gmail.com, doravante denominado CONTRATADO, concordam na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

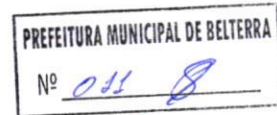
**CLÁUSULA I - Do Objeto Contratual**

Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel localizado no endereço Rua Sondagem, S/N, de propriedade de Reimara Feitosa Maranhão para abrigar as instalações do 5º PELOTÃO POLICIAL DESTACADO DA POLICIA MILITAR. Assim como OBJETO desta licitação LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO 5º PELOTÃO POLICIAL DESTACADO DA POLICIA MILITAR DO MUNICIPIO DE BELTERRA.

Item	Descrição	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO 5º PELOTÃO POLICIAL DESTACADO DA POLICIA MILITAR DO MUNICIPIO DE BELTERRA.	Mês	11	RS 1.100,00	RS 12.100,00

Valor total: R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais)

Fonte de pesquisa: portal da transparência de Belterra (link: <https://belterra.pa.gov.br/popups/inexigibilidade/24-008/997cff94235b02a1d91facf852e4af84.pdf>)



## 6. Descrição da solução como um todo

- a. A contratação de locação de imóvel visa atender as demandas realizadas pelos conselhos municipais vinculados a Semteps, onde são realizados mensalmente reuniões, planejamentos, análises de contas, debates, entre outras atividades necessárias que são de sua responsabilidade.

## 7. Estimativas das quantidades a serem contratadas

- a. Para a definição dos quantitativos foi considerado o documento de formalização da demanda que explana na descrição e quantidades, justificando a necessidade de apenas uma empresa especializada na prestação de serviços deste objeto da Licitação.

## 8. Estimativa do valor da contratação

O Valor total Estimado referencial desta contratação é de R\$ 12.100,00(doze mil e cem reais)  
A estimativa do valor para a realização de locação de imóvel para atender as necessidades da semteps é um passo crucial para garantir a viabilidade financeira e a conformidade com as normas de licitação pública. No Anexo II apresentar-se-á uma descrição detalhada dos preços unitários referenciais, as memórias de cálculo e o valor estimado da contratação.

## 9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Considerando que o presente instrumento do objeto se trata de uma locação de imóvel, os valores referente ao aluguel serão devidamente pagos mensalmente conforme o vencimento de cada mês após a realização das verificações dos fiscais de contratos.

## 10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

- a. Em pesquisa realizada no mural e licitações do Tribunal de Contas do Pará ou ate mesmo no portal da transparência do município, constatou-se procedimento de contratação correlato com prazo valores e execução correlato em outras municipalidades, porem. Considerando o objetivo a ser atendido é único, onde irá atender somente as demandas dos conselhos, a semteps optou-se por realizar um processo dentro das suas necessidades

## 11. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento

- a. Demonstrar o alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Planejamento da administração, visto que fora demonstrado a possibilidade de contratação.

## 12. Resultados pretendidos

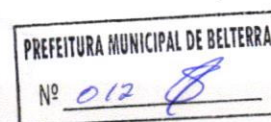
Os resultados pretendidos com a presente contratação de locação de imóvel destinado as atividades dos conselhos municipais vinculado à secretaria de trabalho e promoção social Obras, incluem: um local com boa estrutura onde atendas as demandas necessárias dos conselheiros, a

presente locação também irá dar garantia a estabilidade e continuidade dos trabalhos administrativos e ações que são realizado pelos setores responsáveis. Esses resultados visam fortalecer a capacidade de gestão da semteps, promovendo um desenvolvimento mais sustentável e eficiente no município de Belterra.

### 13. Providências a serem adotadas

Os serviços a serem contratados constituem LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DOS CONSELHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMTEPS.

Esta Administração Pública irá designar fiscais do contrato posteriormente celebrado, afim de garantir a execução contratual.



### 14. Possíveis impactos ambientais

- a. Não foram constatados possíveis impactos ambientais nesta demanda.

### 15. Declaração da viabilidade ou não da contratação

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o art. 3º, XIII da IN 010 de 01 de Outubro de 2021.

BELTERRA -PA, 17 de setembro de 2024.

#### Responsáveis pela elaboração dos ETP

Nome: TAYANA REGINA LIMA CAVALCANTE

*Tayana Cavalcante*

CPF:

*018.008.672-39*

Matricula

*4263*

Nome: ALICE TEREZINHA VASCONCELOS MENEZES

*Alice Teresinha Vasconcelos Menezes*

CPF: *940702362-68*

Matricula

*1629 - 8*

**ANEXO I**  
**Relatório de Pesquisa Preliminar de Preços – base ETP**

Processo: 043/2024 – SEMTEPS

Contratação por Inexigibilidade

Natureza do Objeto: Serviço comuns de Locação de imóvel

Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DOS CONSELHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMTEPS.**

Fonte de pesquisa: portal da transparência de Belterra (link: <https://belterra.pa.gov.br/popups/inexigibilidade/24-008/997cff94235b02a1d91facf852e4af84.pdf>)

Item 1- **locação de imóvel destinado ao funcionamento da casa dos conselhos para atender as necessidades da SEMTEPS.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
Nº 013 *8*

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024

CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024, INOS TERMOS DO ART 74 V, § 5º Inc. I, II, III DA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021, QUE CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E REIMARA FEITOSA MARANHÃO, COMO ABAIXO DECLARAM.

Instrumento de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado o Município de BELTERRA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ Nº 29.578.965/0001-48, pessoa jurídica de direito publico, com sede na cidade de Belterra Pará, neste ato representado pela Secretário Municipal ELIVAM SILVA DE ALMEIDA nomeado pelo Decreto Municipal nº001/2023, portador do RG nº 3889687 e inscrito no CPF 740.792.802-97, doravante denominado apenas CONTRATANTE e de outro a pessoa física Reimara Feitosa Maranhão, inscrita no CPF nº 006.790.312-60, com endereço na Rua Sondagem, Bairro: Centro, CEP: 68143000, Município Belterra telefone (93) 99123-8599, e-mail: [reimaramaranhao1101@gmail.com](mailto:reimaramaranhao1101@gmail.com), doravante denominado CONTRATADO, concordam na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I - Do Objeto Contratual**

Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel localizado no endereço Rua Sondagem, S/N, de propriedade de Reimara Feitosa Maranhão para abrigar as instalações do 5º PELOTÃO POLICIAL DESTACADO DA POLICIA MILITAR. Assim como OBJETO desta licitação LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO 5º PELOTÃO POLICIAL DESTACADO DA POLICIA MILITAR DO MUNICIPIO DE BELTERRA.

Item	Descrição	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO 5º PELOTÃO POLICIAL DESTACADO DA POLICIA MILITAR DO MUNICIPIO DE BELTERRA.	Mês	11	R\$ 1.100,00	R\$ 12.100,00

Valor total: R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais)

Belterra –PA, 17 de setembro de 2024

Pesquisa realizada por:

*Tayana R. L. Cavalcante*

Tayana Regina Lima Cavalcante  
Auxiliar Administrativo

ANÁLISE DE RISCO

**OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DOS CONSELHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMTEPS.**

**RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

**1- RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO**

<b>Risco 1</b>	<b>Especificação dos itens de forma inadequada</b>	
<b>Probabilidade</b>	Media	<b>Dano Potencial</b>
		Necessidade dos conselhos municipais não atendidas, especificações técnicas dos conforme realizado pelo setor de engenharia inadequados e com utilização comprometida.
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>
Envolvimento dos conselheiros e especialista na área de engenharia para verificação de imóvel que atenda às necessidades do setor atendido		Conselheiros municipais e setor engenharia
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
Estabelecer processo de revisão das especificações técnicas com a participação do engenheiro do município.		Equipe de Planejamento da Contratação e engenheiro do Município
<b>Risco 2</b>	<b>Risco de Desalinhamento com as Necessidades dos Usuários</b>	
<b>Probabilidade:</b>	Baixa	<b>Dano potencial</b>
		Risco de necessidades não serem atendidas pelo objeto
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>
Realizar uma análise criteriosa das necessidades dos usuários e estabelecer requisitos claros no edital de licitação para garantir que os fornecedores possam atender às demandas específicas.		Equipe de Planejamento da Contratação
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>

Realizar uma avaliação detalhada das necessidades dos usuários antes da contratação e estabelecer um processo de consulta e feedback contínuo durante a implementação para garantir o alinhamento com as expectativas.	Equipe de Planejamento da Contratação
--	---------------------------------------

## 2- RISCOS - FASE DE LICITAÇÃO

<b>Risco 3</b>	Processo de Licitação Controverso	
<b>Probabilidade</b>	Baixa	<b>Dano potencial</b>
		Falta de transparência ou equidade no processo licitatório levando a contestação por parte das empresas licitantes
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>
Garantir que o processo de licitação seja conduzido de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e que seja transparente e imparcial		Equipe de Licitação
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
Monitorar de perto o processo de licitação para garantir que ele seja transparente e competitivo e estar preparado para tomar medidas corretivas se surgirem preocupações sobre a concorrência.		Equipe de Licitação
<b>Risco 4</b>	Preços Inexequíveis	
<b>Probabilidade</b>	Alto	<b>Dano potencial</b>
		Preços Inexequíveis e propostas sem atenderem ao disposto no edital, licitação fracassada.
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>
Elaboração de edital claro e completo, que especifique claramente os requisitos e critérios de avaliação das propostas.		Equipe de Licitação
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
Realizar uma análise técnica detalhada das propostas para identificar e eliminar eventuais propostas com preços inexequíveis		Equipe de Licitação

## 3 RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
Nº 016 *[assinatura]*

<b>Risco 5</b>	Risco de Descumprimento de Prazos e Entregas	
<b>Probabilidade</b>	Alta	<b>Dano potencial</b>
		Deficiência na prestação dos serviços. Prejuízos financeiros a Administração
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>
Realizar uma análise detalhada da capacidade do fornecedor antes da contratação e incluir cláusulas contratuais que incentivem o cumprimento dos prazos.		Fiscal de contrato e Gestor de contrato
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
Estabelecer penalidades contratuais claras para o não cumprimento de prazos e entregas e monitorar de perto o progresso do fornecedor para identificar e resolver problemas rapidamente.		Agente de contratação
<b>Risco 6</b>	Equipamentos em Desconformidade	
<b>Probabilidade</b>	Média	<b>Dano potencial</b>
		Ineficiência dos equipamentos, não utilização dos mesmos para o fim ao qual foi contratado
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>
Incluir cláusulas contratuais específicas que definam prazos de entrega claros e penalidades por atrasos.		Fiscal de contrato, Gestor do Contrato.
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
Estabelecer procedimentos claros de inspeção e aceitação dos equipamentos, com possibilidade de retorno dos produtos não conformes ao fornecedor		Fiscal de contato

### Avaliação Qualitativa dos Riscos

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.

PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	MODERADA	ALTA
Risco 2	Risco 1	Risco 5
Risco 3	Risco 4	-
-	Risco 6	-

### Gravidade nas consequências

Através da matriz, percebe-se que os Riscos 1, 4, 5 poderão comprometer o resultado da contratação. Desse modo esse risco deve ser mitigado por meio de ações de prevenção registradas nesse processo administrativo. Os Riscos 2 e 3 devem ser aceitos, providenciando-se as medidas de mitigação.

Belterra, 17 de Setembro de 2024

Responsáveis pela elaboração dos ETP	
Nome: TAYANA REGINA LIMA CAVALCANTE	
Cargo: Auxiliar Administrativo	Matricula: 4263
CPF: 018.008.672-39	Assinatura: <i>Tayana Cavalcante</i>
Nome: ALICE TEREZINHA VASCONCELOS MENEZES	
Cargo: coordenação Semteps	Decreto: 11/2023
CPF: 910702362-68	<i>J</i>